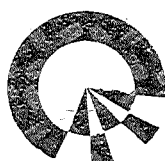




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC - Nº 158/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa CSS SIDERURGICA SETELAGOANA LTDA, CNPJ.: 07.613.875/0001-08 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade principal de siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, (Capacidade instalada de produto: 300t/dia), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código B-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/X 19°26'14,26" LONG/Y 44°19'45,35", no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 24768/2017/001/2017, e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião no dia 21/10/2019.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 28040/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água ; Vazão: 2,31 l/s; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°25'35"S LONG/Y 44°19'29"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

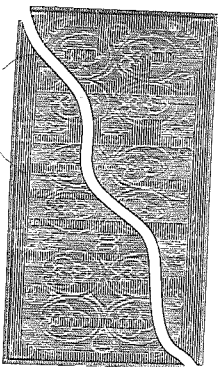
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/10/2029.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019



Nathália Luiza Fonseca Martins
Mesp. 1392643-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



816300

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados	Capacidade Instalada	200	Vdia